



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

EDITAL Nº 205/2023

**"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA,
CANDIDATO(S) APROVADO(S) EM
CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE
AUXILIAR ADMINISTRATIVO".**

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA, Prefeito Municipal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que serão aproveitados para preenchimento de vagas existentes na Lei nº **947/1992 e alterações**, candidato(s) aprovado(s) e classificado(s) no Concurso Público aberto pelo **Edital nº. 001/2020**, de 11 DE MARÇO DE 2020, Edital de Classificação Final nº 016/2021 de 13 DE JULHO DE 2021, tendo em vista necessidade da Secretaria Municipal da Saúde e Tornado sem Efeito a Nomeação do(a) 7º(a) classificado(a), **KAREN DA SILVA MELO**, conforme Portaria nº 1085/2023 e Tornado sem Efeito a Nomeação do(a) 14º(a) classificado(a), **CLAUDIA ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA**, conforme Portaria nº 1086/2023 e Tornado sem Efeito a Nomeação do(a) 20º(a) classificado(a), **IGOR DA SILVA CHAGAS**, conforme Portaria nº 1087/2023 e Tornado sem Efeito a Nomeação do(a) 25º(a) classificado(a), **SANDRELI DA SILVA BANDEIRA**, conforme Portaria nº 1088/2023 e Tornado sem Efeito a Nomeação do(a) 27º(a) classificado(a), **GABRIELLA DA CUNHA FERRI**, conforme Portaria nº 1089/2023 e Tornado sem Efeito a Nomeação do(a) 28º(a) classificado(a), **MARCIA REGINA GEHRES**, conforme Portaria nº 1090/2023 e Tornado sem Efeito a Nomeação do(a) 34º(a) classificado(a), **NEILA COLOMBO GOMES BORGES**, conforme Portaria nº 1091/2023 e Tornado sem Efeito a Nomeação do(a) 40º(a) classificado(a), **ANDREW ROBINSON MOREIRA**, conforme Portaria nº 1092/2023 e Tornado sem Efeito a Nomeação do(a) 46º(a) classificado(a), **MARCOS MICHEL FERREIRA ROQUE**, conforme Portaria nº 1093/2023 e Tornado sem Efeito a Nomeação do(a) 52º(a) classificado(a), **KAYTY COELHO DA SILVA**, conforme Portaria nº 1094/2023 e Tornado sem Efeito a Nomeação do(a) 53º(a) classificado(a), **KATIUSIA BERNARDO DOS SANTOS**, conforme Portaria nº 1095/2023 e de acordo com o seguinte critério de classificação final:

I - Do(s) candidato(s) classificado(s) no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**:

POSIÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
58º	57851709315-5	CRISTIANE BARBOSA
59º	57851706884-0	BRUNA DA SILVEIRA AGUIRRE
60º	57851707477-9	VERA CRISTINA DOS SANTOS
61º	57851678416-0	LUIZ ARISTEU NUNES VIANNA
62º	57851675240-0	CARLA REBECA FLORES SANTANA
63º	57851662324-7	VITORIA BECKER TORMA
64º	57851708860-6	CLAUDIA JUSSARA DOS SANTOS JOSÉ
65º	57851694714-7	RAQUEL DA SILVA MALONEK
66º	57851691487-3	ISMAEL DE SOUZA FERREIRA
67º	57851663701-6	JESSICA BARROS MALDINI
68º	57851682911-3	FERNANDO CALVELO PEREIRA

II - O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, de segunda a sexta, **sito à Rua Deodoro Ritter, nº 449, sala 02, das 13:00h as 17:00h**, para agendamento da perícia médica e avaliação psicológica (conforme Lei nº 4.384/2020).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

III - Para tomar posse, o(s) candidato(s) deverá(ão) se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, munido(s) de cópias e originais dos seguintes documentos, :

- a) Atestado de Sanidade Física e Mental (fornecido pelo Médico Perito e Psicóloga do Município);
- b) Carteira de Identidade;
- c) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou declaração de compatibilidade de carga horária com o Município de Tramandaí.
- d) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
- e) 01 (uma) foto 3x4;
- f) Comprovante de Inscrição no CPF;
- g) Declaração de Bens ou Declaração de Imposto de Renda atualizada;
- h) Título de Eleitor com comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- i) Comprovante de escolaridade e/ou outros requisitos exigidos, para o desempenho do cargo;
- j) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- k) Cópia da certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- l) Cópia do comprovante de residência;
- m) Cópia do certificado de dispensa e incorporação (homem);

IV - O(s) candidato(s) deverá(ão) tomar posse no cargo conforme prazo previsto no parágrafo primeiro do artigo 14, prazo previsto no parágrafo primeiro do artigo 15 da Lei Complementar nº 009/2008, não se enquadrar no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, sob pena de perder(em) automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o(s) próximo(s) candidato(s) por ordem de classificação.

V - O(s) candidato(s) convocado(s) que não for(em) assumir o cargo, deverá(ão) assinar, para formalizar o ato, o **TERMO DE DESISTÊNCIA**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ, em 13 DE JUNHO DE 2023.

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARINE TATIANE RIBEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO